

PORTARIA Nº 324/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 299/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO.

BERNARDETE LUCIA GRISA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora sindicada;

CONSIDERANDO o interesse público de manter ativo o trabalho de Agente de Copa e Limpeza, o qual resta prejudicado pelo pedido pessoal de exoneração protocolado pela sindicada;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Economicidade;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração seria, no presente ou no futuro, deferido;

CONSIDERANDO que não há indícios de dano ao erário que justifique a continuidade do procedimento apuratório;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar e, por consequência, tornar sem efeito a Portaria n.º 299/2024, que instaurou Sindicância e nomeou os servidores Jaçanã Inês Andreis – matrícula n.º 21834, Rubia Magnabosco – matrícula n.º 1491 e Elisangela de Jesus – matrícula n.º 21833, todos integrantes do quadro efetivo do Município de Irani/SC, respectivamente presidente, membro e secretário¹ para condução da Sindicância e todo seu trabalho, bem como revogar todos os atos dela decorrentes.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Irani/SC, 25 de março de 2024.

BERNARDETE LUCIA GRISA
Secretária Municipal de Saúde

¹ Art. 172. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará dentre eles o seu presidente e seu respectivo membro e secretário, que deverão possuir nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.